



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## EDITAL Nº 005/2022 – PROPESP/NUPG/COREME/UNICENTRO HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio do Núcleo de Pós-Graduação, NUPG e a Comissão de Residência Médica da UNICENTRO, COREME, no uso de suas atribuições legais e em observância à legislação vigente e às normas das Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica,

### TORNAM PÚBLICO

A HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA, VINCULADO AO EDITAL Nº 002/2021–PROPESP/NUPG/COREME/UNICENTRO – ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA:

#### 1. MATRÍCULAS HOMOLOGADAS (POR ORDEM ALFABÉTICA)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
18665	Aureo Antonio Aurelio Junior
17765	Gabriela Grabowski Amorim
17463	Marco Antonio Schiavini Gongoleski
17878	Maiara Veiga Coutinho
18443	Paulo Henrique Brites Moreira

#### 2. DOS RECURSOS

2.1 A admissão de recursos referente a este edital deverão ser efetivadas por meio do protocolo online da UNICENTRO ([www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo)), para o Núcleo de Pós-Graduação – NUPG. As solicitações devidamente fundamentadas (anexos, se houverem, em formato PDF) devem ser protocoladas em até 02 (dois) dias após a publicação do mencionado edital, ou seja, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **19 de janeiro de 2022**.

2.2 Serão consideradas, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data e a hora de publicação dos editais no site [www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo).

2.3 Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

2.4 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados.

2.5 Os recursos interpostos fora dos prazos mencionados neste edital, não serão analisados.

2.6 O resultado dos recursos, será comunicado através de edital publicado no site, <https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/>

2.7. Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão ou vistas.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Dúvidas devem ser encaminhadas no e-mail: [nupg@unicentro.br](mailto:nupg@unicentro.br);

3.2 Os candidatos tomam conhecimento do inteiro teor das respostas aos seus recursos diretamente em seus protocolos de recurso.

3.3 O Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG e a Comissão de Residência Médica da UNICENTRO, (COREME), se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula, caso seja necessário;

3.4 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), e Comissão de Residência Médica da UNICENTRO, (COREME).

Guarapuava, 17 de janeiro de 2022.

**Professor Dr. David Livingstone Alves Figueiredo**  
**Coordenador da Comissão de Residência Médica da UNICENTRO**

**Professora Dra. Sandra Mara Matuisk Mattos**  
**Assessora Especial para Gestão do NUPG - Lato Sensu da UNICENTRO**